



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 61/2008, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POR INTERMÉDIO
COORDENAÇÃO-GERAL DE
MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO,
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E
A EMPRESA ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

PROCESSO Nº 08099.002241/2007-38

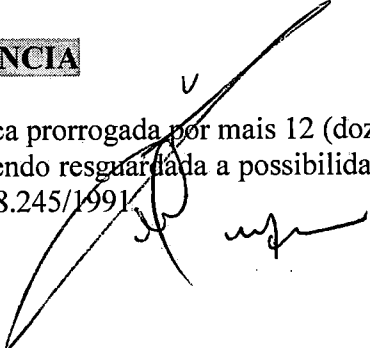
A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.494/0013-70** neste ato por intermédio da Coordenadora Geral de Modernização e Administração, **Sra. MARIA ISABEL MESSIAS**, brasileira, portadora da CI nº 44438 SSP-MS e do CPF nº 509.450.841-53, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 209, de 16 de março de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2015 e a Coordenadora Geral de Logística, **Sra. MARCELA SALDANHA DOS ANJOS**, brasileira, solteira, portadora da CI nº 2.203.841- SSP/DF e do CPF nº 715.664.401-91, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 69, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2014, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante denominados **LOCATÁRIO** e a Empresa **ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SCN – Quadra 06, Conj. A, Bloco A, Sala 1216, Ed. Venâncio 3000 – Asa Norte – CEP: 70716-900, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº **00.320.523/0001-15**, neste ato devidamente representada pelo **Sr. JOSÉ NICODEMOS VENÂNCIO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, administrador, portador da CI nº 1.367.423 – SSP/DF e do CPF nº 619.437.361-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **LOCADOR**, firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 19 e 51, da Lei nº 8.245, de 18.10.1991 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 61/2008, bem como incluir o percentual de desconto concedido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato nº 61/2008 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de **01 de junho de 2015 à 30 de maio de 2016**, sendo resguardada a possibilidade de nova prorrogação de vigência nos termos do art. 51, da Lei nº 8.245/1991.





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Aditivo correrão por conta do orçamento específico:

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA:

Programa de Trabalho: 089907
Natureza da Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 0100000000
PI: CGL-AL
Empenho da Despesa: 2015NE800119

Programa de Trabalho: 089907
Natureza da Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 0100000000
PI: CGL-AL
Empenho da Despesa: 2015NE800120

Programa de Trabalho: 089907
Natureza da Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 0100000000
PI: SNSP-AU1
Empenho da Despesa: 2015NE800126

Programa de Trabalho: 089907
Natureza da Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 0100000000
PI: SNSP-AU1
Empenho da Despesa: 2015NE800127

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PERCENTUAL DE DESCONTO

4.1 O valor mensal atual do Contrato é de R\$ 130.294,18 (cento e trinta mil duzentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), sendo que as despesas anuais decorrentes do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 1.563.530,16 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta reais e dezesseis centavos).

4.2 A partir deste Termo passará a ser utilizado o **percentual de 14,11%** (quatorze vírgula onze por cento) como desconto no valor do Contrato.

4.3 O valor anual do Contrato, com aplicação do desconto, passa a ser de **R\$ 1.342.867,68** (um milhão e trezentos e quarenta mil e oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), e o valor mensal **R\$ 111.905,64** (cento e onze mil e novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

5.1 As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os aspectos referentes ao Contrato, cujas especificações repliquem o contido no Termo de Referência são de inteira e total responsabilidade da área demandante, à qual compete a fiscalização e execução deste instrumento, devendo necessariamente comunicar à Unidade Técnica Administrativa do Contrato sobre o descumprimento da Contratada de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, bem como dificuldades encontradas para a fiscalização ou a execução do contrato.

6.2 A Coordenação-Geral de Logística é a Unidade Administrativa competente à instrução processual da presente contratação, doravante denominada Unidade Técnica Administrativa do Contrato.

6.3 A CGL não responderá pelo descumprimento deste instrumento pelas partes contratantes, decorrentes de falhas na execução e/ou fiscalização por parte da área demandante ou/e de seus representantes ou da empresa Contratada.

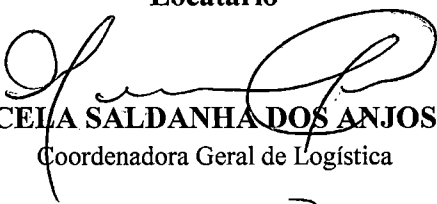
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O **LOCATÁRIO** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

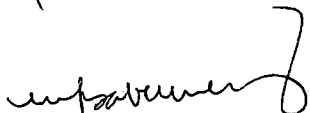
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília-DF, 21 de maio de 2015.

Locatário

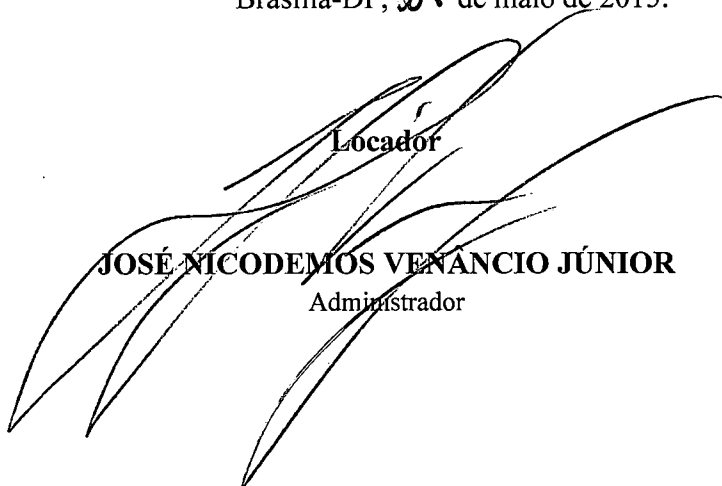

MARCELA SALDANHA DOS ANJOS

Coordenadora Geral de Logística

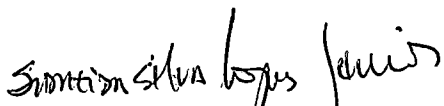

MARIA ISABEL MESSIAS

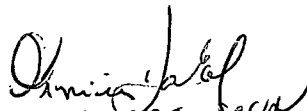
Coordenadora Geral de modernização e Administração

Locador


JOSÉ NICODEMOS VENANCIO JÚNIOR

Administrador


3453 722 - SP/TC
894.137.091.49


3106619818 SS/DA
97 2389 900-17